



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº 316, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.959

JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

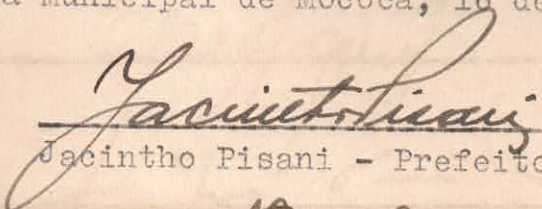
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a conceder, dentro do exercício, um auxílio de cem mil cruzeiros (Cr\$.100.000,00) ao Radium Futebol Clube, de Mococa.

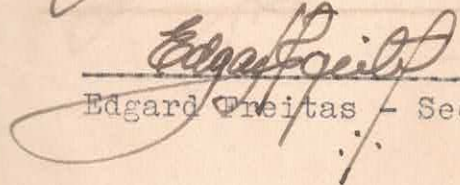
Art. 2º - Para atender ao pagamento do auxílio previsto no artigo 1º,, desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$.100.000,00).

Art. 3º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de exesso de arrecadação já verificado, no exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 16 de Dezembro de 1.959


Jacintho Pisani - Prefeito Municipal -


Edgard Freitas - Secretário -

AUTOGRAFO Nº 304.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a conceder, dentro do exercício, um auxílio de cem mil cruzeiros (Cr\$100.000,00) ao Radium Futebol Clube, de Mococa.

4 Art. 2º - Para atender ao pagamento do auxílio previsto no artigo 1º., desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$100.000,00).

Art. 3º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado, no exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Mococa, 14 de Dezembro de 1959.

Almeida, Presidente.

Edgar, 1º Secretário.

J. J. S., 2º Secretário.